



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º 2047 ENT: 2956	2/06/2020	N.º: ENT.: 2472 PROC.: 01.02.01 (CDS/PP)	4/06/2020

Assunto: Pergunta n.º 3168/XIV/1ª de 2 de junho de 2020 (CDS-PP) - Discriminação do setor tauromáquico no recomeço da atividade pós Covid-19

Na sequência da Pergunta Parlamentar *supra* identificada, apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CDS - Partido Popular (CDS-PP) que versa sobre a discriminação do setor tauromáquico no recomeço da atividade cultural pós Covid-19, presta-se a seguinte informação:

Atendendo às particularidades dos espetáculos tauromáquicos, que se regem pelas disposições constantes do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, é necessária a aprovação pela Direção-Geral de Saúde de orientações técnicas específicas para a sua realização, de modo a garantir a segurança de todo os intervenientes em cada uma das fases específicas associadas a este tipo de espetáculos. Deste modo, após o trabalho técnico desenvolvido entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Saúde com vista à fixação das necessárias orientações, foi assinada a Orientação Conjunta - Medidas para os Espetáculos Tauromáquicos no âmbito da Pandemia COVID-19, no dia 22 de junho.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA

Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, e desde que observadas as regras veiculadas na referida orientação, não há impedimento à realização de espetáculos tauromáquicos nos termos do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,



Sara Gil